

EDITAL DEMANDA SOCIAL Nº 01/2023
Cotas de Bolsas de MS e DS da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG)

1. Descrição

Bolsas de estudo em nível de mestrado e doutorado, CAPES Demanda Social - Cotas PPG, serão destinadas a apoiar os programas de pós-graduação *stricto sensu* acadêmicos cujas propostas mostrem aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU) e às políticas de pesquisa e internacionalização da UFV. As candidaturas serão avaliadas quanto ao perfil do aluno, do orientador e do projeto de pesquisa.

Serão distribuídas até seis (6) bolsas de Mestrado e quinze (15) bolsas de Doutorado.

2. Objetivo

Fortalecer os cursos e programas de pós-graduação *stricto sensu* acadêmicos da UFV para que possam melhorar a sua qualidade e, conseqüentemente, progredirem para conceitos superiores nas próximas avaliações trienais a serem realizadas pela CAPES.

3. Inscrições

Inscrições para o EDITAL DEMANDA SOCIAL - COTAS PPG Nº 01/2023: De 13/01/2023 às 17:00h de 17/02/2023 nas secretarias dos programas de pós-graduação. A documentação dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada à PPG, em formato PDF, para o endereço: folha.ppg@ufv.br, do dia 21/02/2023 a 24/02/2023. O resultado final será divulgado na página da PPG em 06/03/2023.

4. Critérios de elegibilidade

4.1 Serão aceitas candidaturas de alunos, com comprovada proficiência em língua inglesa, de Programas Pós-graduação da UFV (mestrado e doutorado acadêmicos), cujo projeto e orientador demonstrem evidências objetivas de interdisciplinaridade, parceria internacional (preferencialmente com parceiras prioritárias

<https://www.print.ufv.br/wp-content/uploads/2023/01/Instituicoes-Estrangeiras-Parceiras-Prioritaria-s-CAPES-PrInt-UFV.12.01.2023.pdf>), relevância estratégica e/ou institucional.

4.2 Programas, orientadores e estudantes com inadimplência(s) junto à PPG não poderão concorrer neste edital.

4.3 Programas com conceito mínimo nas últimas três avaliações da CAPES não poderão concorrer neste edital;

4.4 Não serão aceitas candidaturas com documentação incompleta (fora das especificações estabelecidas no item 7 “Documentos Solicitados”), e nem as que não atenderem aos critérios de elegibilidade deste Edital (item 4).

5. Requisitos

5.1 Para os candidatos à bolsa de Mestrado:

5.1.1 Comprovante de requerimento mínimo de proficiência em língua inglesa conforme o Regimento Geral da Pós-Graduação e satisfeito na oportunidade da seleção;

5.1.2 Apresentação da documentação comprobatória disposta no item 7.

5.2 Para os candidatos à bolsa de Doutorado:

5.2.1 Comprovante de proficiência em língua inglesa de acordo com as exigências da tabela a seguir (nível mínimo exigido):

Nível Mínimo de Proficiência exigido

| Inglês | | | |
|-----------|-----------|-------|----------------|
| TOEFL IBT | TOEFL ITP | IELTS | Cambridge Exam |
| 71 | 527 | 6 | CAE ou FCE B2 |

Validade dos testes: (i) TOEFL (IBT – *Internet-Based Testing*; ITP – *Institutional Testing Program*) com validade de 2 (dois) anos; (ii) *International English Language Test* – IELTS com validade de 2 (dois) anos, sendo que cada banda (*listening, reading, writing e speaking*) deve ter nota mínima de 5 (cinco); e (iii) Certificado CAE ou FCE de Cambridge, ambos sem prazo de validade.

5.2.2 A comprovação dos requerimentos de língua inglesa poderá ser apresentada em até um ano da concessão das bolsas para as proposições dentro das seguintes temáticas:

- Inteligência Artificial ligada a atividades agrossilvopastoris;
- Desenvolvimento Sustentável;
- Políticas Públicas;
- Vulnerabilidade Socioambiental;

- Análise, monitoramento e avaliação de iniciativas interinstitucionais relevantes para a UFV;
 - 5.2.2.1 Para as demais temáticas o comprovante de proficiência deverá ser apresentado no momento da inscrição;
 - 5.2.3 Apresentação da documentação comprobatória disposta no item 7.

6. Da duração das bolsas

Doze (12) meses prorrogáveis por mais doze (12) meses para mestrado; doze (12) meses prorrogáveis a cada doze meses por até trinta e seis (36) meses para doutorado, mediante desempenho satisfatório demonstrado no relatório de atividades anual (formulário a ser disponibilizado), e guardando consistência com a proposta original em termos de orientação, projeto e internacionalização.

7. Documentos solicitados

- 7.1 Ofício da coordenação do programa justificando a indicação do estudante, a qualificação do orientador e a pertinência do projeto no contexto institucional e internacional;
- 7.2 Comprovante de proficiência em inglês do estudante conforme o nível (Mestrado e Doutorado);
- 7.3 Link para Currículo Lattes do candidato;
- 7.4 Link para Currículo Lattes do orientador;
- 7.5 Proposta de Pesquisa (no máximo três páginas, espaço 1,5, tamanho da fonte 11, com indicação do(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável da ONU (e justificativa, em um breve parágrafo);
- 7.6 Formulário de Cadastramento de Bolsa CAPES e Termo de Compromisso, ambos assinados e em formato PDF.

8. Outras disposições

8.1 A não satisfação do item 5.2.2 implicará no cancelamento automático da bolsa após um ano e na devolução do recurso recebido.

8.2 Assuntos omissos referentes a este Edital serão analisados e deliberados pela PPG. Caso o proponente tenha justificativa cabível para contestar o resultado do julgamento final das propostas, a solicitação de recurso deverá ocorrer em até 02 dias corridos após a divulgação do resultado ao endereço (folha.ppg@ufv.br). Não serão considerados recursos fora do prazo estabelecido. O recurso será analisado e deliberado em caráter final por comissão a ser designada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFV.

Viçosa, 12 de janeiro de 2023.
Karla Maria Damiano Teixeira
Universidade Federal de Viçosa